

REQUERIMENTO

(Do Sr. GENERAL GIRÃO e outros)

Requer urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 1.096/2024 que acrescenta o artigo 128-A ao Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro, para dispor sobre a proibição do uso do procedimento de assistolia fetal.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base nos art. 155 do Regimento Interno, urgência “urgentíssima” para a apreciação do **Projeto de Lei nº 1.096, de 2024**, que acrescenta o artigo 128-A ao Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro, para dispor sobre a proibição do uso do procedimento de assistolia fetal.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2024.

Deputado GENERAL GIRÃO





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. General Girão)

Requer urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 1.096/2024 que acrescenta o artigo 128-A ao Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro, para dispor sobre a proibição do uso do procedimento de assistolia fetal.

Assinaram eletronicamente o documento CD243518000400, nesta ordem:

- 1 Dep. General Girão (PL/RN)
- 2 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 3 Dep. Henderson Pinto (MDB/PA)
- 4 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 5 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 6 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 7 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(P_7737)
- 8 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 9 Dep. Dr. Frederico (PRD/MG)
- 10 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 11 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 12 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

